SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0947

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA –DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Na Publicação do Diário dos Municípios do dia 16 de agosto de 2013, Ano IV / Nº 0910, página nº 01, referente à Inexigibilidade nº 04/2013;

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº04/13.
LEIA-SE:TOMADA DE PREÇOS Nº 05/13.

Barcelos-AM, 30 de agosto de 2013.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barcelos,na data do dia 30 de agosto de 2013.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:5A293480

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Barcelos/AM, no uso de suas atribuições legais a ele constituídas;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Circunstanciado do Pregão Presencial nº 003/2013, do Pregoeiro e dos membros da equipe de apoio;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:
I. **HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do Pregão Presencial nº 003/2013, que objetiva a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta da Prefeitura de Barcelos, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, conforme descrição e detalhamento descrito no Edital e seus anexos, em favor da instituição financeira BANCO BARDESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, detentora de maior oferta no valor de R$800.001,00 (oitocentos mil e um real).
II. Certifique-se; e,
III. Publique-se na forma da Lei.

Barcelos/AM, 07 de outubro de 2013.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:8223D82A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2013 - PMB

Às 08:00 do dia 02(dois) do mês de outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha - PMB situada Militão Dutra, Nº. 242 - CEP: 69.160-000, em Barreirinha (AM) representada neste ato pelo seu representante, Sr.**MECIAS PEREIRA BATISTA** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º688636-1 SESEG-AM, portador do CPF sob o nº. 239734552-87, residente e domiciliado nesta cidade de Barreirinha, sito à Travessa Pindorama s/n, bairro Sao Judas Tadeu e do outro lado a empresa **C MENDES DA SILVA – CNPJ Nº. 06.323.855/0001-30**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Margem Direita do Paraná do Ramos, s/nº, Paraná do Ramos, CEP: 69.160-000, Barreirinha - Amazonas, neste ato representado pelo Senhor **CORNELIO MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 069648 inscrito no CPF sob o nº. 034.856.502-00, domiciliado e residente na Margem Direita do Paraná do Ramos, s/nº, Paraná do Ramos, CEP: 69.160-000, Barreirinha– Amazonas e a empresa **M.C.D. CARVALHO – CNPJ Nº. 02.748.653/0001-89**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua do Joaquim Freitas Vieira, nº. 763, Bairro Santa Rita, neste ato representado pela Senhora **MARIA CLAUDIA DIAS CARVALHO**,

brasileira, casada, portadora do RG nº. 1026555-4, inscrito no CPF sob o nº. 302.347.192-49, domiciliada e residente na Rua Pedro Gonçalves, nº. 05 – Centro – CEP: 69151-040, Manaus/Amazonas, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, referente ao Pregão Presencial nº. 015/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Contratação de empresa, pelo menor preço por item, para fornecimento parcelado de combustível e derivados para atender as necessidades do MUNICIPIO DE BARREIRINHA/AMAZONAS, conforme quantitativos estimados e localidades discriminadas neste Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. O combustível e derivados deverão ser entregues nos endereços constante do pedido, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço do fabricante;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) éda competência indelegável da Secretaria de Administração que verá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria solicitante o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº. 015/2013-PMB/AM, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº. 015/2013- PMB/AM, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 015/2013-PMB/AM, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

A empresa **M.C.D. CARVALHO – CNPJ Nº. 02.748.653/0001-89** foi CLASSIFICADA nos seguintes LOTES E ITENS:

LOTE O1
FORNECIMENTO EM BARREIRINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	GAS DE COZINHA (GLP)	GARGA	1.342	46,00	61.732,00
03	GASOLINA COMUM	LITRO	39.3760	3,10	1.220.656,00
06	ÓLETO 2T	LITRO	4143	15,00	62.145,00
VALOR TOTAL R$ 1.344.533,00 (Um milhão trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais)					

LOTE O2
FORNECIMENTO EM MANAUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIESEL	LITRO	3.6000	2,48	89.280,00
02	ETANOL HIDRATADO	LITRO	500	2,48	1.240,00
03	GASOLINA COMUM	LITRO	40.000	2,99	119.600,00
04	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	40.000	2,99	119.600,00
05	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UN	20	13,00	260,00
06	KIT DE LIMPEZA QUIMICA	UN	20	24,00	480,00
07	LIMPA BICO INJETOR	UN	20	17,00	340,00
08	DESENGRIPANTE 300 ML	UN	20	13,00	260,00
09	OLEO LUBRIFICANTE IPI 20W40	UN	20	17,00	340,00
10	OLEO IPI BRUTUS 40	UN	20	14,00	280,00
VALOR TOTAL R$ 331.680,00 (Trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)					

A empresa C. MENDES DA SILVA – CNPJ Nº. 06.323.855/0001-30 nos seguintes ITENS:

LOTE 01
FORNECIMENTO EM BARREIRINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIESEL	LITRO	30.4500	2,70	822.150,00
04	Graxa para rolamento	KG	2000	10,00	20.000,00
05	Óleo 40 lubrificante para motor Diesel	LITRO	6716	13,00	87.000,00
07	Óleo 90	BALDE	3000	20,00	60.000,00
08	Óleo hidráulico	BALDE	3000	22,00	66.000,00
VALOR TOTAL R$ 1.055.150,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).					

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município de Barreirinha-Amazonas, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha-Amazonas.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar o(s) produto(s) na Secretaria solicitante ou em local a ser determinado pela Prefeitura Municipal previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Secretaria de Administração, a fim de receber as orientações junto à Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Administração para obtenção do cronograma de entrega.

8.3. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por lote de itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

8.4. Prazo de entrega:

8.4.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.
8.4.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.
8.4.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido (se houver) e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Secretaria de Administração/PMB/AM julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
9.2. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria de Administração Pública aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.3. Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
9.4. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela PMB/AM, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a PMB e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
11.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
11.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
11.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.
11.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 6.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.
11.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

12.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela PMB/AM nos termos das disposições fixadas no Decreto que regulamenta o pregão no Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
13.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Barreirinha-Amazonas, em despacho fundamentado do seu Prefeito Municipal.
13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
13.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria de Administração/PMB/AM.
13.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
13.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a PMB/AM à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
13.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item.
13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
14.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei n°. 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da PMB, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
14.3. O edital do Pregão Presencial nº. 015/2013-PMB, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
14.4. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.
14.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
15.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
15.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
15.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
15.5. As partes elegem o foro da Comarca de Barreirinha (AM), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.
Pelo Município de Barreirinha:

PRISCILLA MALTA MARINHO DE ARAÚJO
Pregoeira

JAMARA KAROLINE NASCIMENTO ARAÚJO
Equipe de Apoio (membro)

JOSÉ ARINOS DA CRUZ GLORIA
Equipe de Apoio (membro)
Pelas Empresas:

C Mendes da Silva
Cnpj Nº. 06.323.855/0001-30

M.c.d. Carvalho
Cnpj Nº. 02.748.653/0001-89

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:1ECCC3EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. PREFEITO MUNICIAL, MECIAS PEREIRA BATISTA, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Pregão Presencial nº. 015/2013, processo nº. 016/2013, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de forma parcelada de combustível e derivados para atender as necessidades do Município de Barreirinha/Amazonas, conforme Anexo I integrante do Processo, condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa M.C.D. CARVALHO – CNPJ Nº. 02.748.653/0001-89, Lote 01: Itens 02; 03 e 06, no valor total de R$ 1.344.533,00 (Um milhão trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais) e o Lote 02: Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 e 10, no valor total de R$ 331.680,00 (Trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta reais) e a empresa C MENDES DA SILVA – CNPJ Nº. 06.323.855/0001-30, Lote 01: Itens: 01; 04; 05; 07 e 08, no valor total de R$ 1.055.150,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Barreirinha – AM, Aos 03 de outubro de 2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:B5EAE060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. CONTRATADOS: M.C.D. CARVALHO – CNPJ Nº. 02.748.653/0001-89, Lote 01: Itens 02; 03 e 06, no valor total de R$ 1.344.533,00 (Um milhão trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais) e o Lote 02: Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 e 10, no valor total de R$ 331.680,00 (Trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta reais) e a empresa C MENDES DA SILVA – CNPJ Nº. 06.323.855/0001-30, Lote 01: Itens: 01; 04; 05; 07 e 08, no valor total de R$ 1.055.150,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Barreirinha – AM, Aos 04 de outubro de 2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:710B06C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013 – CPL;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013 – CPL;

OBJETO: Eventual aquisição de canoa em alumínio para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre.

DATA E HORA: 23 de outubro de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 09/10/2013, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:93D0264B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 – CPL;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 – CPL;

OBJETO: Eventual aquisição de material elétrico para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre.

DATA E HORA: 23 de outubro de 2013, a partir das 10:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 09/10/2013, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:86CB02CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 – CPL;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 – CPL;

OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre.

DATA E HORA: 23 de outubro de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 09/10/2013, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F30F8ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013 – CPL;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013 – CPL;

OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre.

DATA E HORA: 23 de outubro de 2013, a partir das 16:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 09/10/2013, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EB2458A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 – CPL;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 – CPL;

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material e equipamento de informática para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre.

DATA E HORA: 24 de outubro de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 10/10/2013, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:041EBFEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013 – CPL;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013 – CPL;

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material expediente para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre.

DATA E HORA: 24 de outubro de 2013, a partir das 10:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 10/10/2013, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:9957AB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 – CPL;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 – CPL;

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de camisas e fardas para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre.

DATA E HORA: 24 de outubro de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 10/10/2013, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:49E8BB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013 – CPL;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013 – CPL;
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material esportivo para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre.
DATA E HORA: 25 de outubro de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **11/10/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6AB7CDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013 – CPL;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013 – CPL;

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit enxoval para bebê para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre.

DATA E HORA: 25 de outubro de 2013, a partir das 10:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 11/10/2013, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3F463A6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Prefeitura de Borba/AM torna público o resultado da licitação supracitada para contração de Pessoal Jurídica, pelo menor preço global, para fornecimento de caminhão com carroceria em madeira de 7m. HOMOLOGA a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICA como vencedora a empresa **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA,** CNPJ Nº 01.824.931/0002-58, no valor de R$ 156.880,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Borba/AM, 07 de Outubro de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:1DE74C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica pelo menor preço global, para fornecimento de caminhão com carroceria em madeira de 7m.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2013.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA** e a empresa **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº. 01.824.931/0002-58.
VALOR: R$ 156.880,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01. PROJETO ATIVIDADE: 20.601.0124.1.022. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00. FONTE: 128-MAPA.

Borba/AM, 08 de Outubro de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:F6672732

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Prefeitura de Borba/AM torna público o resultado da licitação supracitada para contração de Pessoal Jurídica, pelo menor preço global, para fornecimento de caminhão com carroceria em madeira de 7m. HOMOLOGA a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICA como vencedora a empresa **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA,** CNPJ Nº 01.824.931/0002-58, no valor de R$ 156.880,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Borba/AM, 07 de Outubro de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:CBC06A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica pelo menor preço global, para fornecimento de caminhão com carroceria em madeira de 7m.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2013.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA** e a empresa **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº. 01.824.931/0002-58.
VALOR: R$ 156.880,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01. PROJETO ATIVIDADE: 20.601.0124.1.022. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00. FONTE: 114-MDA.

Borba/AM, 08 de Outubro de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:9E97E17A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 252-A DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. OSWER OLIVEIRA ROCHA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Agentes Comunitários,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde**,** a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:290B0C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253-A DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. WILSON FERREIRA MAGNO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-2 de **Coordenador de Ensino Fundamental (EF), Urbana,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:1EF5C9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.381 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de imóvel em área rural e suas respectivas acessões e benfeitorias, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c os artigos 69, inciso XI, e 103, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Codajás, LOM;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, em seu artigo 5º, alínea "n", c/c com o § 3º do artigo 1.228 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;
CONSIDERANDO que o Município de Codajás, por ter sido contemplado com projeto do Governo do Estado para a construção de um aeroporto de pequeno porte, obra avaliada no valor de R$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais), mediante convênio celebrado com o Governo Federal através do Ministério do Planejamento, projeto que visa beneficiar os municípios do interior do Amazonas com estrutura destinada à aviação regional;
CONSIDERANDO a relevância da construção de aeroporto de pequeno porte, servindo a população no transporte aéreo, no socorro à vítimas; bem como impactando o desenvolvimento econômico e social do município; e ainda, por ser o principal investimento para a diversificação e ampliação das atividades econômicas, sobretudo pela importância para o Município, no que tange à economia regional, DECRETA:
Art. 1º. Fica DECLARADO DE utilidade pública, para fins de Desapropriação, que deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, a ser promovida no âmbito do Poder Executivo Municipal, após a necessária avaliação pelo órgão competente, de 01 (um) lote de terras, nos termos do artigo 5o alínea "n" do Decreto-Lei no 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas acessões e benfeitorias, situadas em área rural do Município de Codajás, com área especificada no Memorial Descritivo constante do Anexo Único deste Decreto, destinada a construção de um Aeroporto de Pequeno Porte no Município de Codajás, Estado do Amazonas.
Art. 2º. – Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com auxílio da Assessoria Jurídica do Executivo Municipal, através de sua Assessoria, autorizados a promover a desapropriação do imóvel, acessões e benfeitorias, de que trata este Decreto, à conta de recursos da dotação orçamentária deste Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei no. 3.365 de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel, acessões e benfeitorias contidas na área descrita deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 07 dias do mês de Outubro de 2013, 75º aniversário de elevação a categoria de Cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:5D6E83BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1125/2012 - GAB. PR-EF.

Humaitá – AM, 01 de agosto de 2012.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO EM FAVOR DE ANTONIO JONAS CORREA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 364/2012/SEMAS de 25 de junho de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo em favor de ***ANTONIO JONAS CORREA DE SOUZA,*** RG nº 426.594 SSP – AM e CPF nº 179.541.952-15**,** no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:42F652DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 02 de abril de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SARA DOS SANTOS RIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 310, de 02 de abril de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Manaus – AMO.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, a servidora ***SARA DOS SANTOS RIÇA,*** matrícula nº 2426, autorização de Viagem e 06 (seis) diárias, no valor total de **R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais**) para custear despesas com sua viagem a Manaus - AM, a serviço desta municipalidade, no período de 08 a 12 de abril de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:48C695FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2013 - GAB/PREF.

Humaitá - AM, 13 de junho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE SARA DOS SANTOS RIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 575/2013 - SEMSA de 13 de junho de 2013. E havendo necessidade de a servidora empreender viagem a cidade de Manaus – AM.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora ***SARA DOS SANTOS RIÇA,*** **Secretária Municipal de Saúde,** Matricula nº 2426, autorização de Viagem e 06 (seis) Diárias, no valor total de **R$1.800,00** (hum mil e oitocentos reais), para custear despesas com sua viagem a cidade de Manaus - Am, com a finalidade de **reunir com a CIB (Comissão Intergestora Bipartite), com o gerente do DAB (Departamento de Atenção Básica) para resolver assuntos relacionados as atividades da Secretaria,** no período de 16 a 20 de junho de 2013.

Art. 2º - Determine-se a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7E61C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2013 - GAB/PREF.

Humaitá - AM, 29 de julho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE SARA DOS SANTOS RIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários,**

servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 728/2013 - SEMSA de 26 de julho de 2013. E havendo necessidade de a servidora empreender viagem a cidade de Manaus – AM.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora ***SARA DOS SANTOS RIÇA*, Secretária Municipal de Saúde,** Matricula nº 2426, autorização de Viagem e 03 (três) Diárias, no valor total de **R$900,00** (novecentos reais), para custear despesas com sua viagem a cidade de Manaus/Am, com a finalidade de **reunir com a CIB (Comissão Intergestora Bipartite) e da Implantação da Regional Madeira,** no período de 29 a 31 de julho de 2013.

Art. 2º - Determine-se a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DCAD65D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 12 de agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 202/13/SEMINF, de 12 de agosto de 2013. E havendo necessidade de a Senhora supra, empreender viagem ao Interior do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO à senhora ***ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA,*** autorização de Viagem e 07 (sete) diárias, no valor total de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais**) para custear despesas da servidora supramencionada que estará a serviço da Secretaria de Infraestrutura, com despesas de alimentação e hospedagem**,** referente à viagem sentido Humaitá/AM ao Interior do Município, nos dias 12 a 18 de agosto de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8D942BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM,16 de agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 278/2013, de 15 de agosto de 2013-SEMAS. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem a capital Manaus – AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao servidor ***EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES*,** Assistente Administrativo, matrícula nº 2040, autorização de Viagem e **10** (dez) diárias, no valor total de **R$ 1.500,00 (**hum mil e cinquenta reais) para custear despesas do servidor supramencionado que estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social **e** resolver situações do Programa CAD. Único-Bolsa família e o Programa o Crak e possível Vencer, junto a Caixa Econômica Federal, Setor da SEJUS e na secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus-AM, no período de 19 a 29 de agosto de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE2E9377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 22 de agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO ÁLVARO MACÊDO JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 74, de 21 de agosto de 2013. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem a capital de Porto Velho – RO.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao senhor ***RAIMUNDO ÁLVARO MACÊDO JÚNIOR,*** Secretária Municipal de Agricultura, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de **R$600,00 (seiscentos reais**) para custear despesas com sua viagem a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 22 e 23 de agosto de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4CEF5E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 02 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO ÁLVARO MACÊDO JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM***, em exercício,*** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 74, de 27 de agosto de 2013. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem a capital de Porto Velho – RO.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao senhor ***RAIMUNDO ÁLVARO MACÊDO JÚNIOR,*** Secretária Municipal de Agricultura, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de **R$900,00 (novecentos reais**) para custear despesas com sua viagem a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:98A72CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 03 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 221, de 02 de setembro de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Brasília/DF.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, a senhora ***KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO,*** Secretária Municipal de Infraestrutura, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de **R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais**) para custear despesas com sua viagem a Brasília - DF, a serviço da Secretaria de Infraestrutura, no período de 03 a 06 de setembro de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A6A2E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 09 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ALDANIZA ROLIM TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 675, de 02 de setembro de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Manaus/AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, a servidora ***ALDANIZA ROLIM TEIXEIRA,*** matrícula nº 4512, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais**) para custear despesas com sua viagem a Manaus - AM, para participar do Encontro do Programa de Correção de fluxo escolar na alfabetização, serviço da Secretaria de Educação, no período de 09 a 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5FDBA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 09 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE NEURILAINE AZEVEDO ELEOTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 675, de 02 de setembro de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Manaus/AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, a servidora ***NEURILAINE AZEVEDO ELEOTÉRIO,*** autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais**) para custear despesas com sua viagem a Manaus - AM, para participar do Encontro do Programa de Correção de fluxo escolar na alfabetização, serviço da Secretaria de Educação, no período de 09 a 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9E7DDEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 09 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA DALVA NASCIMENTO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 675, de 02 de setembro de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Manaus/AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, a servidora ***MARIA DALVA NASCIMENTO ROCHA,*** matrícula nº2445, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais**) para custear despesas com sua viagem a Manaus - AM, para participar do Encontro do Programa de Correção de fluxo escolar na alfabetização, serviço da Secretaria de Educação, no período de 09 a 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F21B3348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 10 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 415, de 10 de setembro de 2013. E havendo necessidade de o Senhor Prefeito Municipal, empreender viagem a capital Manaus – AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal, Matricula 3784, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de **R$800,00 (oitocentos reais**) para custear despesas com sua viagem a capital Manaus - AM, nos dias 10 e 11 de setembro de 2013, onde estará tratando de assuntos de interesse do Município de Humaitá, nessa capital.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:00C69FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 19 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 427, de 17 de setembro de 2013. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem a Porto Velho capital de Rondônia – RO.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao senhor ***DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA,*** Secretário Municipal de Gabinete, autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais**) para custear despesas com sua viagem a Porto Velho, capital de Rondônia - RO, nos dias 23 a 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:030DBB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 23 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 228/SEMC, de 23 de setembro de 2013. E havendo necessidade de o Servidor supra, empreender viagem a capital Manaus – AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao senhor ***RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA,*** Secretário Municipal de Cultura, autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de **R$1.500,00 (hum mil e quinhentos** reais) para custear despesas com sua viagem a capital Manaus - AM, a serviço desta municipalidade, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BAE39411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ADELSON MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 15/2013/ADM, de 26 de setembro de 2013, o qual solicita pronto pagamento no valor de **R$ 5.000,00;**

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis no Distrito de Auxiliadora, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor ***ADELSON MARTINS***, Gerente Administrativo - Nível - V, Administrador do Distrito de Auxiliadora no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para custear despesas emergenciais do Distrito de Auxiliadora.

Art. 2º - O presente adiantamento deverá ser prestado contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A5C7173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 30 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA MIRTES MELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 444, de 30 de setembro de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Porto Velho – RO.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, a senhora ***MARIA MIRTES MELO DA SILVA,*** autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de **R$300,00 (trezentos reais**) para custear despesas com sua viagem a Porto Velho - RO, a serviço desta municipalidade, no período de 03 e 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9724207E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 01 de outubro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 451/GAB/PREF, de 1 de outubro de 2013. E havendo necessidade de o Senhor Prefeito Municipal em Exercício, empreender viagem a Manaus– AM.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, ao senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Matricula 4217, Autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)** para custear despesas com sua viagem a Manaus-AM, nos dias 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2013, onde estará tratando de assuntos de interesse do Município de Humaitá, nessa capital.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício

DOMINGOS SAVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C8A3A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1243/2012/GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de setembro de 2012.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MOZAIR CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº de 10 de setembro de 2012, SEMSA e havendo necessidade de empreender viagem a Capital Porto Velho - RO

R E S O L V E

Art. 1º **- AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER 06** (seis) Diárias, ao senhor ***MOZAIR CAMPOS***, no valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transportes com viagem até a capital Porto Velho – RO, para participar de curso de radiologia nessa cidade, no período de 10 a 15 de setembro 2012.

Art. 2º **- DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º **- Fica estipulado** o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0BD94382

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO-FUNDEB/IRANDUBA

DECRETO Nº. 084 de 24 de Setembro de 2013.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB – e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e;

CONSIDERANDO, o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 135/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho de FUNDEB e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento; e alterada pela Lei Complementar nº 266/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

I) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – EDSON NICÁCIO SERRÃO
Suplente – NELMA KEILA DOS SANTOS PEREIRA

II) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular – MATEO DA SILVA BALLESTER
Suplente – ANE QUEIROZ FELIX

III) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – MARCILIA PIZANO MIRANDA DOS SANTOS
Suplente – MARCILENE PIZANO MIRANDA

IV) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – RUTH MAGALHÃES REGO
Suplente – JOÃO MORES FRANÇA

V) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – EDMAR CARNEIRO DOS SANTOS
Suplente – ELANE MARIA AROUCHA
VI) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – JORGE VENICIO DA SILVA BRAGA
Suplente – GEANE MONTENEGRO VIEIRA

VII) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – MARIA TAIZE BRANDÃO DA SILVA
Suplente – NEIDE FERREIRA DA CONCEIÇÃO

VIII) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – MARIA APARECIDA GUEDES DO NASCIMENTO
Suplente – CELY RAMALHO REIS

IX) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA DA SILVA
Suplente – FRANCISCA EDNEUZA OLIVEIRA NASCIMENTO

X) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – RITA DE CÁSSIA DE SOUZA COSTA
Suplente – JOÃO MARCOS DA SILVA

XI) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular – MOISÉS LOPES DE SOUZA
Suplente – CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DE FUNDEB **será de 02 (dois) anos**, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, conforme legislação em vigor, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

ARTIGO 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de Setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:127118D3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PP N.º 008/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
CONTRATADO: SEVEN ATIVIDADE DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.737.991/0001-55, como vencedora que ofereceu o menor preço no valor de R$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL-PTTS DAS CASAS DO RESIDENCIAL MARIA ZENEIDE, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA : Classificação Orçamentária: 26001.08244.0034.1282-Mobilização Social; Elemento de Despesa: 4.4.90.39-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica; Fonte de Recursos: 0224-Termo de Compromisso - Ministério das Cidades/CAIXA.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:61BC229E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial n° 008/2013 - CPL/PMI**.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.

CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial n° 008/2013 - CPL/PMI – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL-PTTS DAS CASAS DO RESIDENCIAL MARIA ZENEIDE, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, as Empresas:

SEVEN ATIVIDADE DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.737.991/0001-55**, como vencedora que ofereceu o menor preço no valor de **R$ 306.900,00** (trezentos e seis mil e novecentos reais).

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 04 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:81B15594

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 618, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-5 de Chefe de Setor da Unidade Municipal de Cadastramento, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **JOEL XAVIER DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-5, de CHEFE DE SETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de outubro de 2013, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:756526A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013 – SAMU/SEMSA

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/Itacoatiara,** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL que divulga o resultado dos recursos apresentados pelos candidatos em razão da SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado:

Inscrição	Nome	Cargo Pretendido	Resultado do Recurso
C7b4d31	ADEVAIR GOMES	Condutor Socorrista Terrestre	INDEFERIDO
F93ddcbc	ESTER DA SILVA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	DEFERIDO
F6712915	SAULO RODRIGUES PEDROSA	Condutor Socorrista Terrestre	DEFERIDO
09443bcb	SÔNIA MARIA MELO NEVES	Técnico(a) em Enfermagem	DEFERIDO

Itacoatiara-AM, 2 de outubro de 2013.

SIMONE CRISTINA PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão PSS/SAMU/Itacoatiara

JOELY SERRÃO RODRIGUES
Membro da Comissão PSS/SAMU/Itacoatiara

LUZANIRA MELO PINTO
Membro da Comissão PSS/SAMU/Itacoatiara

FRANCISCO CORREIA LIMA NETO
Membro da Comissão PSS/SAMU/Itacoatiara

LUIZ ALVES DE SOUSA FILHO
Membro da Comissão PSS/SAMU/Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:A4A6DC04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2013 – GPL

PORTARIA Nº 412/2013 – GPL Lábrea/ Am., 30 de julho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que toda autorização de horas extraordinárias somente se justifiquem em casos excepcionais, quando a imperiosa necessidade do serviço exige antecipar ou prorrogar o expediente,

CONSIDERANDO finalmente que toda autorização de horas extraordinárias, exclusivamente em caráter excepcional, só seja reconhecida como legal, quando formalizada mediante portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores infra relacionados, 60 (sessenta) horas extraordinárias, em face prorrogação do expediente de trabalho.

•	**AGOSTINHO MAIA RIBEIRO**
•	**AGOSTINHO WANDERLÃ INACIO DA COSTA**
•	**AILTON SALES PINHEIRO DA SILVA**
•	**ALBELE MENEZES MAIA**
•	**ANACLETO ROSAS FERREIRA NETO**
•	**ANDERSON SANTANA DE BRITO**
•	**ANTONIA DO SOCORRO ROMAO DE SOUZA**
•	**ANTONIA FERREIRA DE ABREU**
•	**ANTONIA ROSANGELA NEVES DE ALBUQUERQUE**
•	**ANTONIO CARLOS MOREIRA FERREIRA**
•	**ANTONIO COSTA DA SILVA**
•	**ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO**
•	**ANTONIO GERONIMO DA SILVA**
•	**ANTONIO ILARIO DIAS**
•	**ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS**
•	**ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA**
•	**BLAUDIO NUNES MAIA**
•	**CARLOS AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA**

•	CIMPLICIO RODRIGUES FERREIRA
•	CLEMILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	CLENILTON DA SILVA AMANCIO
•	CLEOMARCIO DE SOUZA FERNANDES
•	CLODOALDO GADELHA DE SOUZA
•	DANIEL GADELHA ROLEMBERG DE ANDRADE
•	EDMILSON ASSIS DE MORAES
•	EDMILSON QUINTINO DE SOUZA
•	EDNALDO DE SOUZA DA COSTA
•	ELIELSOM FERNANDES DO NASCIMENTO
•	ELIETE MAIA DA SILVA
•	ESTEVAN ALVES MAIA
•	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
•	FLEMING BEZERRA DE LIMA
•	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA
•	FRANCISCO ALVES RODRIGUES
•	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA
•	FRANCISCO ANTONIO GOMES BARBOSA
•	FRANCISCO CABRAL DE ALBUQUERQUE
•	FRANCISCO CLESIO RAMOS DA SILVA
•	FRANCISCO CLEUTON PAULINO DA SILVA
•	FRANCISCO DAS CHAGAS TELES DA COSTA
•	FRANCISCO DE ASSIS AMURIM DE CARVALHO
•	FRANCISCO MAIA DE SOUZA
•	FRANCISCO PEIXOTO DO NASCIMENTO
•	FRANCISCO RAMIR BARROS DE ARAUJO
•	FRANCISCO VALDEVANE VIANA
•	FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS
•	FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
•	GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA
•	HERMOGENES QUINTINO DE ALMEIDA
•	HUOLAS BARBOSA DA SILVA
•	INACIO GOMES DOS SANTOS
•	IRACEMA OLIVEIRA DE SOUZA
•	IVANILSON DE SOUZA BENTO
•	JAILSON DA SILVA AMANCIO
•	JOAO BATISTA DOMINGOS DA SILVA
•	JOAO DE SOUZA LIMA
•	JOSE BEZERRA DA SILVA
•	JOSE PEREIRA DA SILVA
•	JOSE RAIMUNDO FALCAO ROCHA
•	JOSE RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
•	JOSE SEBASTIAO GALVAO DE SOUZA
•	JOSINEY NASCIMENTO DOS SANTOS
•	JUCIVALDO SANTOS NOGUEIRA
•	LEONILSON LOPES BRITO
•	LEOPOLDO TEMPEL DA COSTA GADELHA NETO
•	LUCILENE LOPES BRITO
•	LUIS ALVES DE OLIVEIRA
•	LUIS AUGUSTO SOARES
•	LUIZ CARLOS SANTOS PINTO
•	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA ROBERTO
•	LUIZ MORAES DA SILVA
•	LUIZ VITAL DE LIMA
•	MANOEL BATISTA DE SOUZA
•	MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	MANUEL DE JESUS CARLOS DA SILVA
•	MARCOS BARRETO ARAUJO
•	MARIA AMELIA CAMURÇA DA SILVA
•	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ANDRADE
•	MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
•	MARIA DO SOCORRO MAIA DO NASCIMENTO
•	MARIA FERNANDES DE SOUZA
•	MARIA FRANCINEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO
•	MARIA NAZARE DE SOUZA BRITO
•	MARICELIO EUFRAZIO PESSOA
•	MAURO MORAES RIBEIRO
•	NEMEZIO SOARES DE FREITAS FILHO
•	NICOLINO GOMES RODRIGUES
•	OSVALDO BARROS DE FREITAS
•	PEDRO UCHOA DA SILVA
•	RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDA MENDES DA SILVA
•	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
•	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
•	RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA
•	RAIMUNDO EUDES NASCIMENTO DE ARAUJO
•	RAIMUNDO FALCAO DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDIO FERREIRA FILHO
•	RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	RAIMUNDO MAIA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NAZARENO LIMA MAIA
•	RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUZA
•	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA
•	REGENILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES
•	ROSICLAUDIO SANTOS DA ROCHA
•	ROSIVALDO LEOCADIO DE MOURA
•	ROSSIFRANKLIN FERREIRA LEITE
•	SEBASTIAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	SEBASTIAO JOSE PIRES DA SILVA
•	VALDECINO PEREIRA DE SOUZA
•	VALDIVANE DE SOUZA PEREIRA
•	VANDERLEN DAVILA DE OLIVEIRA
•	VENANCIO SARAIVA DE OLIVEIRA
•	VENICIO BATISTA DE SOUZA
•	VENILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	VERONILSON BARRETO DE FREITAS

•	**WASHINGTON CORDEIRO DE CARVALHO**
•	**WESLEY ANDRADE SILVA**
•	**ZULMIRA DE MOURA TEIXEIRA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CC6A0F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/13 – GPL

PORTARIA Nº 433/13 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **ELIKELY RAMOS DA SILVA**, do Quadro do Provimento Efetivo, para exercer a Função Gratificada de **Subcoordenadora de Área Rural,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-4**,** Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/20013, que Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4C31AD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/13 - GPL

PORTARIA Nº 436/13 - GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1048/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor ALFREDO DOMINGOS DA SILVA para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D5BA1AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/13 - GPL

PORTARIA Nº 434/13 - GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1047/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora ANTONIA GECINA MAIA GALVÃO para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:48599916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/13 - GPL

PORTARIA Nº 435/13 - GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1049/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor JOSÉ CLAUDIO QUEIROZ RIBEIRO para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DFA5DE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2013 – GPL

PORTARIA Nº 431/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCIMAR MENEZES MAIA**, Titular do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 30% (trinta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D65ED409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2013 – GPL

PORTARIA Nº 424/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS**, Titular do Cargo de Técnico de Pessoal, Nível C, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 30% (trinta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C98EF188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2013 – GPL

PORTARIA Nº 425/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ AUGUSTO FILHO**, Titular do Cargo de **MOTORISTA DE AUTO**, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:186B1201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/13 – GPL

PORTARIA Nº 429/13 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LADISLAU MACIEL BRANDÃO**, Titular do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DF26875A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2013 – GPL

PORTARIA Nº 422/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MIRIÃ DE SOUZA REBOUÇAS**, Titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, fixado no valor de 30% (trinta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7F343BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2013 – GPL

PORTARIA Nº 415/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO

DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora **ELIZANA BATISTA DA SILVA e**,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 89, Inciso VII, da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELIZANA BATISTA DA SILVA**, Titular do Cargo de Professora, do Quadro do Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, licença para tratar assunto de interesse particular por um período de dois (02) anos, sem ônus para este Município, a contar de 01 de agosto de 2013 à 01 de agosto de 2015, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DD295625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2013 – GPL

PORTARIA Nº 419/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SAMARA MAIA DE SOUZA** do Cargo Comissionado de Assessora Municipal Nível II, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3FDE6ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2013 – GPL

PORTARIA Nº 432/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** a Função Gratificada de Chefe de Setor da servidora ELIKELY RAMOS DA SILVA, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-2, Anexo III, da Lei Municipal nº 309/08 de 04/06/2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8914232D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/13 – GPL

PORTARIA Nº 423/13 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Gratificação de Produtividade - GP do servidor LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0CDAD6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/13 – GPL

PORTARIA Nº 430/13 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Gratificação de Produtividade - GP do servidor FRANCIMAR MENEZES MAIA, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D5DC54F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/13 – GPL

PORTARIA Nº 421/13 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Gratificação de Produtividade da servidora MIRIÃ DE SOUZA REBOUÇAS, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:37C36EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2013 – GPL

PORTARIA Nº 417/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO DE SOUZA LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL, NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9D807888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2013 – GPL

PORTARIA Nº 416/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO NICIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL, NÍVEL II,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria de Governo e Controle Interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FDFD8B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2013 – GPL

PORTARIA Nº 418/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL FREIRE NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL, NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A56081EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2013 – GPL

PORTARIA Nº 420/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **SAMARA MAIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADORA DISTRITAL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7ADCB534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/13 – GPL

PORTARIA Nº 439/13 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município e o teor do ofício nº 1044/2013 da Secretaria Municipal de Administração

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 06 meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB/ PROFESSOR URBANO.

01	**ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F3605A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/13 – GPL

PORTARIA Nº 438/13 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município e o teor do ofício nº 1044/2013 da Secretaria Municipal de Administração

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 07 meses o servidor infra - relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB/ PROFESSOR URBANO.

01	ERLANDO DOMINGOS DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CD43A62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2013 – GPL

PORTARIA Nº 440/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público.**,**

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais e o teor do ofício nº 1043/2013 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 06 meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB/ PROFESSOR RURAL.

•	MIRANILDE ARRUDA DOS SANTOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7C19C172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2013 – GPL

PORTARIA Nº 437/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público.**,**

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais e o teor do ofício nº 1045/2013 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 07 meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB/ PROFESSOR RURAL.

•	SOCORRO DOMINGOS DE CASTRO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:71F32364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2013 – GPL

PORTARIA Nº 426/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente que a servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA ANDRADE, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, não está prestando seus serviços na representação da Prefeitura de Lábrea, em Manaus,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar a concessão do benefício do Vale Transporte da servidora retro citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4CCD0B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2013 – GPL

PORTARIA Nº 427/2013 – GPL Lábrea/ Am., 01 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor **NELFRAN COSTA AMUD**, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, não está prestando seus serviços na representação da Prefeitura de Lábrea, em Manaus,

CONSIDERANDO finalmente que o servidor retro citado não está desempenhando suas atividades no cargo de Vigia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar a concessão do benefício do Vale Transporte, Adicional Noturno e Periculosidade do servidor acima epigrafado, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C68FDAC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 015/2013

Washington Luis Régis da Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO O que trata **o** Processo nº 1435/2013

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia **02/09/2013**, a **Licença Para Tratar de Interesse Particular** concedida a servidora **Maria do Socorro Rodrigues Moreira**, matrícula nº 1174, através da Portaria de nº GP/PMM/Nº 244/2011 datada de 26.10.2011, nos termos do Art. 131, da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003, atendendo ao pedido do Processo citado acima.

Esta **Portaria** terá seu efeito na data de 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:46604AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013/PMM
Onde ler-se:

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valor Mês	Valores Total
01	**Serviço de Limpeza –** Coleta de lixo doméstico Mecanizado. Manutenção de área de grama ou mato verde constando de limpeza de vias públicas com retirada de material.	A K CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP	R$ 267.000,00	R$ 3.204.000,00

Favor ler:

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valor Mês	Valores Total
01	**Serviço de Limpeza –** Coleta de lixo doméstico Mecanizado.	A K	R$ 267.000,00	R$ 3.204.000,00

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valor Mês	Valores Total
	Serviço de Limpeza Pública e Varrição de Vias Pública.	CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP		

Manacapuru, 13 de Agosto de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

A K CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP
CNPJ Nº 15.262.118/0001-65

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:B45D95F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0611, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JOSÉ ANTONIO CARDOSO FONSECA, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXMO. SENHOR Pe. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Maués/AM, e nos termos da Lei Municipal nº. 099/2004, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Município de Maués/AM.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOSÉ ANTONIO CARDOSO FONSECA do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS**, CC-I, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, a contar de 01 de Outubro de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

WAGNER DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:9A12A13F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2013-GPMNON

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 027, de 23/07/2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte;

CONSIDERANDO a indicação de membros representantes para composição do Conselho Municipal do FUNDEB, para o biênio 2013/2015, manifestada através do Memorando nº 0854/2013-GSME/SEMEDNON, que encaminha cópia da Ata da Assembleia do Concelho do FUNDEB do Município de Nova Olinda do Norte, do dia 30/07/2013, acolhendo previsão contida no art. 3º da Lei Municipal nº 027, de 23 julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 027, de 23/07/2007, para o mandato de dois (02) anos, tendo o início em 31/07/2013 e término em 31/07/2015, conforme os segmentos representativos abaixo:

Nome do Representante	Membro	Segmento Representativo
Josiel Barroso da Silva CPF: 011.296.712-40	Titular	Poder Executivo Municipal
José de Queiroz Ferreira CPF: 054.892.702-25	Suplente	
Maria Eliani Rodrigues Pereira CPF: 407.121.762-68	Titular	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Marilena de Oliveira Castro CPF: 581.707.662-49	Suplente	
Carlos Alberto Barbosa de Souza CPF: 795.309.232-87	Titular	Professores da Educação Básica Pública
Lucirene de Jesus Pimentel CPF: 426.829.242-04	Suplente	
Ligiane Taquita da Costa CPF: 721.333.842-00	Titular	Gestores de Escolas Básicas Públicas
Mário Colares de Lima CPF: 413.517.462-00	Suplente	
Gelezas Duque Vialaça CPF: 639.816.372-91	Titular	Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Jefson Magalhães Seixas CPF: 836.029.412-72	Suplente	
Elenice Pereira de Oliveira CPF: 494.141.512-49	Titular	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Silvania Pinheiro Peixoto CPF: 860.308.922-15	Titular	
Nira Laborda Soares CPF: 445.404.932-72	Suplente	
Ednei Ferreira Mendes CPF: 633.126.892-87	Suplente	
Ediane Moreira do Nascimento CPF: 029.992.022-45	Titular	Estudantes da Educação Básica Pública
Esmeralda Silva de Souza CPF: 023.293.392-83	Titular	
Silmara Laborda Soares CPF: 980.514.902-15	Suplente	
Géssica de Oliveira Coelho CPF: 017.784.092-70	Suplente	
Elias Pinheiro Vieira CPF: 240.535.382-20	Titular	Conselho Municipal de Educação
Almir Sá de Souza	Suplente	

CPF: 230.255.062-53		
Emerson Auzier de Freitas CPF: 437.148.932-67	Titular	Conselho Tutelar
André da Silva Cabral CPF: 908.664.362-00	Suplente	

§ 1º – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
§ 2º – As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho FUNDEB serão convocadas nominalmente, através de comunicação escrita, em consonância ao disposto no artigo 4º do Regimento Interno do Conselho.
Art. 2º - As decisões do Conselho FUNDEB serão registradas e formalizadas mediante Atas e Pareceres numerados em séries anuais, ou conforme definido em seu Regimento Interno.
Art. 3º - A participação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Nova Olinda do Norte/AM, será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:3D7A9514

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO: Decreto Nº 149/2013 de 01 de SETEMBRO de 2013, publicado no DOM 0943, de 02/10/2013, referente à Nomeação do senhor **ROGÉRIO SOUZA** portador do CPF 921.761.352-53 no cargo de **Assistente de Gabinete** da **Secretaria Municipal de Educação.**

JUSTIFICATIVA: Retificação em razão de erro na data do decreto.

ONDE SE LÊ:
Decreto Nº 149/2013 de 01 de SETEMBRO de 2013
Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013

LEIA-SE:
Decreto Nº 149/2013 de 16 de SETEMBRO de 2013
Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 16 de Setembro de 2013

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:861B8028

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 151/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no cargo de **Assistente de Gabinete da Prefeita** o senhor:

- **JESINALDO ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 633.236.922-20

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTÔNIO VRVEIRO MARRTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:AEECFC11

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 152/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no cargo de **Gerente da Secretaria Municipal de Economia e Finanças** o senhor:

- **EDILSON MARRTINS PINHEIRO**, portadora do CPF 336.530.462-20

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

FAUSTO DA LUZ RODRIGUES
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:9D4F10B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 153/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no cargo de **Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação** os senhores:

- **ADRIANA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF 011.014.032-09
- **DARCKLENE SOARES ROSARIO**, portadora do CPF 967.694.162-04
- **DORIMAR DOS SANTOS SALDANHA**, portadora do CPF 975.743.172-91
- **DULCECLEIA ALVES DE SALES**, portadora do CPF 616.036.602-59
- **ELIANE LOPES DE ARAÚJO**, portadora do CPF 544.081.212-15

- **NILCE CLEIDE DE SOUZA**, portadora do CPF 765.103.012-53
- **NOEMI DAMASCEN NOGUEIRA**, portadora do CPF 638.533.022-20
- **PAULO MRANDA DA SILVA**, portador do CPF 795.450.762-91
- **SÁVIA SUZANA SALES DA SILVA**, portadora do CPF 021.170.582-99

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDA GOMES RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:09272CE4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 154/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no cargo de **Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde** a senhora:

- **ADREIA FERREIRA CAGI**, portadora do CPF 976.166.302-78

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:563261E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 155/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no cargo de **Assistente de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde** as senhoras:

- **JAQUELINE MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF 899.673.802-68
- **SIMONE BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF 012.917.304-80

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 23 de Setembro de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:24DF30F2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 309 DE 05 DE MARÇO DE 2013

Autoriza a Prefeita Municipal de Novo Airão a firmar Convênios com a União e o Estado do Amazonas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, LINDINALVA FERREIRA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 70, Inciso VI, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Novo Airão autorizado, por intermédio da Prefeita Municipal, a firmar Convênio com a União e o Estado do Amazonas, pelo prazo de 01(um) ano a contar de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da celebração ficarão por conta dos recursos provenientes dos respectivos convênios.

Art. 3º - A Prefeita deverá remeter à Câmara Municipal para conhecimento, cópias dos Convênios que forem firmados com a União e o Estado do Amazonas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, em 05 de Março de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B5C923C2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 156/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de **Assessor Especial do Gabinete da Prefeita** o senhor:
- **ADELSON LIMA GONÇALVES**, portador do CPF 688.592.362-15.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 02 de outubro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B03E3EEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 003 /2013 – SEMED/PIN – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O PROGRAMA PROJOVEM URBANO
RESULTADO FINAL DA APROVAÇÃO DOS CURRÍCULOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no dia 22 de agosto de 2013, no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, conforme relação abaixo, deste EDITAL, para o provimento de cargos públicos na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED.

ANEXO I
CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	ROSANA QUEIROZ DA SILVA	123	18,0
2°	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	132	15,0
3°	FAROANIA PIMENTEL MONTEIRO	129	13,0
4°	IZANDRA DA SILVA ARAUJO	203	13,0
5°	JOSIANE ANDRADE BARBOSA	137	12,0
6°	GEONE ANGIOLI FERREIRA	101	9,5
7°	REGILANE DOS SANTOS CALHEIROS	320	9,5
8°	LEONARA PINHEIRO DE SÁ BENTES	130	9,0
9°	VANIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA	127	9,0
10°	ANTONIA MARIA ANDRADE BARBOSA	131	8,5
11°	JACKLINE SILVA RIBEIRO	124	7,0
12°	NELIELZA TAVARES MAGALHAES	138	7,0
13°	GISELE DE BRITO LAVOR	287	6,0
14°	ARLETE DE SOUZA BARRETO	288	6,0
15°	IRLANDA LOPES DE OLIVEIRA	164	5,0
16°	JOAO CARLOS TRAVASSOS MARTINS	355	5,0
17°	KASSIA DO SOCORRO MACHADO MARCHAO	126	4,5
18°	ROSILANDIA SIMAS NEVES	128	4,5
19°	LUCIANE DA SILVA MENDES	102	3,0
20°	ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	133	2,5
21°	ARIADNA SANTOS RODRIGUES	125	1,0
22°	LENI MARIA SOARES GOMES	357	1,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	VERA LÚCIA LISBOA DE AGUIAR	027	14,0
2°	JONILCE DA SILVA VIANA	037	13,0
3°	TADEU DE SOUZA MENEZES	040	12,0
4°	MARIA DO CARMO DE SOUZA MOURAO	016	10,0
5°	YONI SOUZA ALBUQUERQUE	282	9,0
6°	MARIA ASSUNÇAO QUEIROZ DE ANDRADE	314	7,0
7°	LARISSA DA SILVA ANDRADE	277	6,5
8°	MARINEIDE SOARES NORONHA	026	5,0
9°	SANDRA MELO VIEIRA FERREIRA	030	4,0
10°	JOSÉ CLAUDIO TRINDADE GUIMARÃES	024	4,0
11°	ANA SANDRA DOS SANTOS CARDOSO	038	4,0
12°	ELCILENE DE SOUZA GLORIA	025	4,0
13°	WALLACE DE FARIAS SIMAS	021	4,0
14°	ELIZABETH VIDINHA DE SOUZA	022	3,5
15°	TRINDADE DE JESUS GONÇALVES KOGA	035	3,0
16°	FATIMA GARCIA DA CUNHA	329	3,0
17°	SELMA GOMES NATIVIDADE	336	2,5
18°	DEYNER ANDRADE DE SOUZA	367	2,5
19°	KEYTH BRELAZ VIRGINIO	023	2,5
20°	RONALD MONTEIRO MOURAO	028	2,5
21°	ADRIANA DE SOUZA PIRES	034	2,5
22°	ALBANORA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	039	1,0
23°	MARIA ELIELZA FREITAS DE MELO	331	1,0
24°	ELAINY DUQUE DE SOUZA	032	1,0
25°	FATIMA BENTES DE SOUZA	334	1,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE LÍNGUA INGLESA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	ADEILSON LIMA DA SILVA	062	10,0
2°	ITANILZA AZEVEDO BATALHA	350	8,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	AILTON NEPOMUCENO COSTA	341	14,5
2°	CLENILSON DA SILVA NASCIMENTO	051	14,5
3°	SAMIR BACRY RODRIGUES	053	14,0
4°	EVALDO DE CASTRO COELHO	044	13,0
5°	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA PINTO	056	12,0
6°	JOSÉ CARLOS PEREIRA	050	11,5
7°	PAULO CÉSAR DE SOUSA COSTA	052	11,0
8°	JOSENILDO FARIAS BRITO	041	10,5
9°	CRISTIANA TAVARES DE OLIVEIRA	049	10,5
10°	CARLOS MÁRIO BÉLEM MIRANDA	057	10,0
11°	ALESSANDRA CRISTHINA SANTOS DA FONSECA	043	8,0
12°	BERLANDO FRANCO MARTINS	059	7,5
13°	AUGUSTO RIBEIRO GONÇALVES	058	6,5
14°	SANDRELE CRISTINA SOUZA SANTOS MELO	322	5,0
15°	GISELE NASCIMENTO	048	5,0
16°	MARIA DA CONCEIÇÃO GONZAGA FARIAS	343	4,0
17°	MARIA ESTELA GARCIA PIEDADE	045	4,0
18°	BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA SILVA	346	4,0
19°	SUZY SALVADOR SANTOS	046	2,5
20°	RAY WILLIAM GAMA DE AZEVEDO	351	1,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	FLAVIA AUGUSTA DE OLIVEIRA DAS NEVES	010	18,0
2°	MARIA ELKA LOUREIRO FREIRE	011	17,5
3°	DINA BENTES CARVALHO	285	11,0
4°	ESMERALDA LOBATO BARBOSA	353	9,0
5°	EURIDICY BETANIA LIMA BATISTA	276	9,0
6°	CARMEN YOLANDA MONTEIRO DE MENEZES	274	8,0
7°	ANDREINA BENTES DE SOUZA	280	7,5
8°	EUDER MARIA BRITO BATISTA	013	6,5
9°	KEDIANE FERREIRA DE MENDONÇA	015	6,5
10°	CATARINA SILVA DE FARIAS	266	6,5
11°	JOZIANE GEMAQUE DA SILVA	270	6,5
12°	IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	005	6,0
13°	MARIA EMILIA MONTE VERDE TAVARES	009	5,0
14°	MARIA DO SOCORRO GODINHO DE ANDRADE	269	4,0
15°	ILCIANE CURSINO SIQUEIRA	014	4,0
16°	GILMARA DE SOUSA AMARAL	004	4,0
17°	ANEYLIESE GUERREIRO PONTES	323	3,5
18°	ROMILDA MARIA RIBEIRO TAVARES	002	3,0
19°	LUIZ SANTANA FRANCO MACEDO	348	3,0
20°	VANESSA DE SOUZA PIEDADE	267	3,0
21°	MARIA IVANIL COHEN DIAS	007	2,5
22°	SELMA CORREA COSTA	012	2,5
23°	WALDEMIR DE SOUZA MARTINS FILHO	356	1,0
24°	FRANCISCO DE ASSIS PRESTES FERREIRA	008	1,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	MARIA DAS DORES GUIMARÃES MARQUES	237	14,0
2°	MARCELLE PERPÉTUO RODRIGUES DE SÁ	239	10,5
3°	GEÓRGIO ÍTALO FERREIRA OLIVEIRA	89	10,5
4°	ROSEMERE BARBOSA GUIMARÃES	226	10,0
5°	DIELLE CRISTINA MARQUES DE SOUZA	97	10,0
6°	JOELICE TRINDADE SARMENTO	373	9,5
7°	FRANCIANE DA SILVA MARIALVA	244	9,0
8°	MARDICLEY JOSÉ FURTADO VIANA	82	8,5
9°	RAYLA SANTOS KOGA	229	8,5
10°	ELIETE LEITÃO FARIA	90	8,0
11°	CARLA ANDRÉIA BATISTA DE SOUZA	87	8,0
12°	ELIÚDE SANTANA LEITE DA COSTA	95	6,5
13°	KELY MÁRCIA JACAÚNA DE ANDRADE	85	6,5
14°	ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA	232	6,0
15°	FELIPE DE SOUZA VIEIRA	92	6,0
16°	MARIA IZABEL PEREIRA PESSOA	241	5,5
17°	DELMA LÚCIA GÓES LEÃO	369	5,0
18°	ALDENORA FONSECA DE SOUZA	86	5,0
19°	IDALECE PINHEIRO RAMOS	91	5,0
20°	MARINEIDE NUNES DE SOUZA	227	5,0
21°	DAIANE DE SOUZA ELEUTÉRIO	231	5,0
22°	YANEZZA VALENTE DE FIGUEIREDO CARDOSO	372	4,5
23°	JANER DA SILVA MARINHO	93	4,5
24°	INALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	99	4,0
25°	SANDRO ROBERTO DE SOUZA SILVA	960	4,0
26°	YUNA TAVARES DIAS	84	3,0
27°	LEILANE NOGUEIRA BATALHA	233	3,0
28°	NORMAS SOARES SANTOS	230	2,5
29°	PATRÍCIA SOUZA PANTOJA	235	2,5
30°	RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	238	2,5
31°	SAÚDE BATALHA DE SOUZA	225	2,0
32°	MILENA DOS SANTOS TAVARES VIANA	234	1,0
33°	MARIA IRINÉIA LEAL MARQUES	88	1,0
34°	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	98	1,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARCO OCUPACIONAL ALIMENTAÇÃO – 01 VAGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	SENIR DE SOUZA FARIAS	113	2,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARCO OCUPACIONAL AGROEXTRATIVISMO – 01 VAGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	ORLANDO OLIVEIRA KOGA	108	13,0
2°	ANTONIO EDSON DE SOUZA SOARES	110	11,5
3°	NEYMAR PEREIRA COSTA	114	4,0
4°	AREONILDO XAVIER PIRES	109	2,0
5°	LUCAS FARIAS LAGO	112	2,0

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARCO OCUPACIONAL VESTUÁRIO – 01 VAGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	ANGELA MARIA DE SOUZA CRUZ	106	12,0
2°	LUCILENE CURSINO MONTEIRO	104	9,5

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR PARA MONITORAMENTO DO ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS – 06 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO JACAUNA	176	18,0
2°	LIVRAMENTO DE CASTRO LIMA	192	17,0
3°	SELMA BENTES CARDOSO	211	17,0
4°	GLEICE FRANCO MARTINS	210	16,5
5°	MARINEUZA DE BRITO CIDADE	342	15,0
6°	LEIDE MARIA SOUZA DA SILVA	272	14,0
7°	ANA ANGELICA OLIVEIRA	060	13,0
8°	ANDREIA DOS REIS DE OLIVEIRA	164	13,0
9°	JORCELINA CIDADE PAULINO	312	12,0
10°	JOSIANE BENTES DE AZEVEDO	212	12,0
11°	LILIAN COSTA SARMENTO	303	12,0
12°	SILVANA NERY DAMACENA	196	11,0
13°	CLAUDIA BENTES CERDEIRA	197	11,0
14°	MARIA JOSE LOPES CONCEIÇAO	165	10,0
15°	NEUZA MARIA GUIMARAES BARBOSA	162	10,0
16°	MARILENE BENTES FONSECA	257	10,0
17°	GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA	178	10,0
18°	ROSANA VIEIRA DOS SANTOS	308	9,0
19°	LUZIANA DA SILVA MARINHO	262	8,5
20°	MARIA JOSE FELIX BATALHA	275	8,0
21°	JOCIMARA SOUZA RAMOS	250	8,0
22°	HUMBERTO RAMOS REIS	251	7,5
23°	GEISIANE DOS SANTOS CAMPOS	213	7,5
24°	ADRIANA CARDOSO NUNES	219	7,5
25°	VALCILENE SEBASTIANA BENTES FONSECA	253	7,0
26°	RAUQEL CIDADE JACAUNA	143	7,0
27°	ROSINEIDE DA SILVA CAVALCANTE	273	7,0
28°	NALDA MARIA COSTA DA SILVA	263	6,5
29°	ROSANGELA BRITO DE AZEVEDO	186	6,5
30°	ERIKA KELLY FARIAS DA SILVA	204	6,5
31°	MARIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	200	6,0
32°	MARIA LUCIELZA FERREIRA DE CASTRO	183	6,0
33°	GIVANILDO DE SOUZA SANTOS	258	6,0
34°	ANA RITA DA SILVA PINTO	259	6,0
35°	CRISTINA BRITO COSTA	221	6,0
36°	EFIGENIA MARIA REIS PAIXAO	195	6,0
37°	ELISANIA LOPES TAVARES	316	6,0
38°	VIVIAN MARA NUNES OLIVEIRA	254	6,0
39°	ERIKA DE SOUZA SILVA	222	6,0
40°	MARIA DE LIMA COLARES	207	6,0
41°	ANA KEILA BRITO NOGUEIRA	171	5,5
42°	MARIA LUZANIRA BEZERRA LIMA	311	5,0
43°	DINELZA GEMAQUE DA SILVA	309	4,5
44°	ROSA MARIA SILVA PANTOJA	319	4,0
45°	MARIA ROSARIA TAVARES DE OLIVEIRA	189	4,0
46°	ZILMAR DE OLIVEIRA CARNEIRO	218	4,0
47°	RITA LUCIA COSTA SANTAREM	256	4,0
48°	ELZINEIDY PINTO DE SOUZA	205	4,0
49°	FRANCISCA PONTES CATIVO	340	4,0
50°	IVANEZ DE OLIVEIRA RAMOS	175	4,0
51°	MARIA HELOINA FREITAS DE MELO	344	4,0
52°	GRACIENE CUNHA DOS SANTOS	217	4,0
53°	IVENS DA CRUZ FONSECA	371	3,0
54°	ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	252	3,0
55°	LEANDRA DE PAULA CUNHA	345	3,0
56°	ELIANA MAIA TAVARES	194	3,0
57°	SUELEN DE SOUZA SILVA	304	2,5
58°	MARIA CINEI BENTES DE AZEVEDO	173	2,0
59°	ROSINETE SOARES GUIMARAES	224	2,0
60°	TANIA PEREIRA TAVARES	305	2,0
61°	MARILENI DOS SANTOS PEREIRA	161	1,0
62°	ANA MARIA TEIXEIRA CUNHA	141	1,0
63°	NERLIANY CONCEIÇAO DOS SANTOS FARIAS	327	1,0
64°	MARIA ROSINETE DE OLIVEIRA COSTA	243	1,0
65°	JOCIANE LIMA	216	1,0

CARGO/FUNÇÃO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – 03 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTOS
1°	REJANE MARIA RAMOS MOURÃO	339	13,0
2°	JACKELINE MENDES DE SOUZA	144	11,0
3°	GEANA DE JESUS PRESTES	150	7,0
4°	ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	145	4,5
5°	TICIANA DA CRUZ ARAÚJO	146	3,0

Parintins, 01 de outubro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:0DEA498F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DAS TOADAS CLASSIFICADAS PARA O 7° FESTIVAL DE TOADAS DE PARINTINS

O Prefeito de Parintins, Carlos Alexandre Ferreira Silva usando de suas atribuições legais torna pública as 14 toadas classificadas no processo de seleção do 7° Festival de Toadas de Parintins, conforme

regulamento publicado no Diário Oficial do Município no dia 24 de setembro de 2013.

VII FESTIVAL DE TOADA - 2013	
TOADA	COMPOSITOR(es)
Amazônica	Geandro Pantoja
Canoeiro Pescador	Toty Navegante
Castelo de Esmeraldas	Maria Marques
Culturas Caboclas	Ilciane Simas
Gente de Rio	Eneas Dias / Marcos Boi
Mãe Amazônica	Leonardo Pantoja
Na cadência do Remo	Alder Oliveira
Os Donos da Terra	Demetrios Haidos
Ribeiro	Murilo Maia
Santo Caboclo	Marcia Santos
Sinfonia das Águas	Chrystian Bulcão
Tá na Veia	Marcos Lima
Teu Cheiro me Encanta	Egle Maia
Tributo ao Amor	Eder Lima

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E37757C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 020/2013, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial do Registro de Preços nº 20/2013, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: ANA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO -ME CNPJ Nº: 12.560.002/0001-14, com os itens: item 1 - (R$ 10,50); item 2 (R$ 3,88);item 4 (R$ 6,74) e item 5 (R$ 5,75) da marca "Restaurante Hana" totalizando o valor de R$ 740.100,00 (setecentos e quarenta mil e cem reais); a licitante C. A. DA S. CARDOSO CNPJ Nº 02.444.996/0001-50, com o item 3 - (R$ 38,00) da Marca "Big Boy"; totalizando o valor de R$ 380.000,000 (trezentos e oitenta mil reais); L. A. B. HORTENCIO CNPJ Nº 07.275.153/0001-90, com os itens: item 7 - (R$ 18,00); item 8 (R$ 17,00);item 9 (R$ 15,00) da marca "Lú Restaurante" totalizando o valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais); P. E. M. DE SOUZA –ME CNPJ Nº 08.871.781/0001-00, com os itens: item 6 - (R$ 12,00); item 13 (R$ 12,75) da marca "Delicias na Chapa"; totalizando o valor de R$ 194.220,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte reais) e a empresa M. DO C. SALGUEIRO VIANA CNPJ Nº 63.653.273/0001-55 com os itens: item 10 - (R$ 24,74); item 11 (R$ 21,34); item 12 (R$ 15,28) da marca " Restaurante da Dodó", totalizando o valor de R$ 184.080,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 1.806.400,00 (hum milhão oitocentos e seis mil e quatrocentos reais) para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Refeições e Lanches para atender os Eventos da Administração Municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 7 de outubro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8609F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 18 de outubro de 2013, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de empresa para a "Comercialização dos couros de bovídeos do Matadouro Frigorifico Municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 7 de Outubro de 2013.

DIELSON CANTO BRELAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:1CA6EF59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.° 007/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 02 de outubro de 2013.
Ilustríssimo Senhor
MOISÉS DE SOUZA BENTO
M.D. Presidente do Conselho do Municipal do FUNDEB
Nesta
Prezado Senhor,
Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58,§ 3°,CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62,§ 6°), e ainda, da RESOLUÇÃO N° 07/13-CMRPE, DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a comparecer nesta Comissão Processante(CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, centro, no dia **04/10/2013** (terça-feira), as **12:00 horas,** para prestar esclarecimentos acerca desta investigação.
Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:49FE30CB

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.° 006/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 02 de outubro de 2013.
Ilustríssimo Senhor
RENATO RÉGIS DE SOUZA PEREIRA
M.D. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo SEMED 001/2013
Nesta
Prezado Senhor,
Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58,§ 3°,CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62,§ 6°), e ainda, da RESOLUÇÃO N° 07/13-CMRPE, DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a comparecer nesta Comissão Processante(CP), instalada na Sala das Comissões, da

Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, centro, no dia **04/10/2013** (terça-feira), as **10:00 horas,** para prestar esclarecimentos acerca desta investigação.
Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:A0B76775

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.° 008/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 07 de outubro de 2013.
Ilustríssima Senhora
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Nesta
Prezada Senhora,
Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58,§ 3°,CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62,§ 6°), e ainda, da RESOLUÇÃO N° 07/13-CMRPE, DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a comparecer nesta Comissão Processante(CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, centro, no dia **09/10/2013** (quarta-feira), as **10:00 horas,** uma vez que Vossa Senhoria foi arrolada pelo denunciado como testemunha de defesa.
Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:3E22E3FF

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.° 009/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 07 de outubro de 2013.
Ilustríssima Senhora
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA COSTA
Servidora Efetiva no Cargo de Professora Municipal
Nesta
Prezada Senhora,
Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58,§ 3°,CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62,§ 6°), e ainda, da RESOLUÇÃO N° 07/13-CMRPE, DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a comparecer nesta Comissão Processante(CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, centro, no dia **09/10/2013** (quarta-feira), as **11:00 horas,** uma vez que Vossa Senhoria foi arrolada pelo denunciado como testemunha de defesa.
Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:1EBDD168

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.° 010/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 07 de outubro de 2013.
Ilustríssima Senhora
MARIA JEANE FAUSTINO
Chefe do Setor Pessoal da Prefeitura
Nesta
Prezada Senhora,
Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58,§ 3°,CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62,§ 6°), e ainda, da RESOLUÇÃO N° 07/13-CMRPE, DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a comparecer nesta Comissão Processante(CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, centro, no dia **11/10/2013** (sexta-feira), as **10:00 horas,** uma vez que Vossa Senhoria foi arrolada pelo denunciado como testemunha de defesa.
Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:B9B53C22

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.° 011/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 07 de outubro de 2013.
Ilustríssima Senhora
JOSELHA DE SOUZA LOPES
Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura
Nesta
Prezada Senhora,
Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58,§ 3°,CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62,§ 6°), e ainda, da RESOLUÇÃO N° 07/13-CMRPE, DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a comparecer nesta Comissão Processante(CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, centro, no dia **11/10/2013** (sexta-feira), as **12:00 horas,** uma vez que Vossa Senhoria foi arrolada pelo denunciado como testemunha de defesa.

Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:4158A403

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.° 012/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 07 de outubro de 2013.
A Sua Excelência
LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal (Afastado) de Rio Preto da Eva
Excelentíssimo Prefeito,
Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58,§ 3°,CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62,§ 6°), e ainda, da RESOLUÇÃO N° 07/13-CMRPE, DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, **NOTIFICAMOS** Vossa Excelência , que esta Comissão Processante(CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, Centro, estará ouvindo em depoimento as testemunhas de defesa arroladas por Vossa Excelência, no dia **09/10/2013** (quarta-feira), as **10:00 e 11:00 horas,** será ouvida a Senhora **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA COSTA**, como **Secretária Municipal de Educação** e como **Servidora (Professora)** e no dia **11/10/2013, as 10:00 e 12:00 horas,** ouviremos as testemunhas senhora **MARIA JEANE FAUSTINO (Chefe do Setor Pessoal)** e a senhora **JOSELHA DE SOUZA LOPES (Secretária Municipal de Finanças)** conforme cópias de notificações em anexo, para estabelecer esclarecimentos acerca desta investigação.
Na oportunidade, informamos a Vossa Excelência e Procurador que será permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa, de acordo com o art. 62,§6º, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva.
Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:5EE4171E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 300 DE 20 DE AGOSTO DE 2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 300 DE 20 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PASSANDO-OS A SEREM VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E FRATERNIDADE – SEMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66 c/c Inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município

FAZ saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica aprovada a Lei que desvincula o Conselho Municipal de Assistência Social do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, passado-o para a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Fraternidade – SEMAS.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – ESTADO DO AMAZONAS, 20 DE AGOSTO DE 2012.

PEDRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:EF9844DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013 - OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para a execução de Obras e Serviços de Engenharia consistente na Abertura e Recuperação de Estrada da Integração, no Município de São Sebastião do Uatumã. DATA E HORÁRIO: 14 de novembro de 2013, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

São Sebastião do Uatumã/Am, 07 de outubro de 2013.

MÔNICA ABECASSIS DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:19FE3F2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DILIGÊNCIA SOBRE DOCUMENTOS APRESENTADOS NO PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 – CPL

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SILVES, utilizando da prerrogativa conferida 29.7 do Edital do Pregão Presencial para Formação de Registro de Preços nº 015/2013, destinado à **aquisição de pneus e kit's de transmissão,** para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Município de Silves, determinou a promoção de diligência destinada a esclarecer divergência na declaração de comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado, admitida a sua atualização para esta data, através de índices oficiais, mediante declaração do próprio licitante, acompanhada da respectiva memória de cálculo, exigido pelo item **16.8.7.**

Analisando a Declaração apresentada pela empresa J. J. Comércio de Borracha Ltda. e o Balanço Patrimonial, a Secretária Municipal de Finanças de Silves, com formação em Ciências Contábeis informou que ao declarar patrimônio líquido de R$ 1.135.266,31 (hum milhão cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) o fez de forma equivocada.

Informa que o patrimônio líquido real apurado nas demonstrações contábeis em 2012 é de R$ 1.375,266,31 (hum milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

Quisesse o licitante se locupletar na licitação teria declarado patrimônio líquido acima do escriturado com o propósito de enganar a Pregoeira. Mas não, em sua declaração informou patrimônio líquido menor que o escriturado, demonstrando desatenção na elaboração e sua declaração.

Inabilitar a empresa licitante J. J. Comércio de Borracha Ltda por declarar equivocadamente seu patrimônio líquido, podendo a Administração, via diligência, verificar o patrimônio líquido realmente escriturado seria agir com formalismo exarcebado.

Na diretriz do mesmo bom senso, o julgamento do Mandado de Segurança nº 5.418/DF (97.0066093-1), publicado no Diário de Justiça, Seção 1, de 1º.06.98, p. 24, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça - STJ deliberou conclusivamente que "**o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes**".

Relevante citar outras jurisprudências:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE.
1. Tendo a impetrante apresentado à Comissão de Licitação os documentos essenciais que comprovaram o quanto requerido na Lei, e no próprio edital, demonstrando a sua capacidade técnica, bem assim a sua inscrição perante o órgão competente, andou mal a Comissão ao inabilitá-la ao fundamento de que a certidão foi expedida pelo representante do órgão e não em nome do próprio órgão.
2. A jurisprudência tem desprezado rigorismos formais exacerbados no julgamento de processos licitatórios. 3. Remessa oficial não provida.
(TRF-1ª Região, 3ª Turma Suplementar. REO 91241. AC 1998.01.00.091241-8, Relator: Juiz Carlos Alberto Simões de Tomaz (CONV.), Data de Julgamento: 17/10/2002, Data de Publicação: 21/11/2002 DJ p. 82)

MARÇAL JUSTEN FILHO leciona que o princípio da proporcionalidade prestigia a "instrumentalidade das normas jurídicas em relação aos fins a que se orientam" e "exclui interpretações que tornem inútil a(s) finalidade(s) buscada(s) pela norma".

Ademais, o patrimônio líquido escriturado pela empresa licitante J. J. Comércio de Borracha Ltda – R$ 1.375,266,31 (hum milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) – é dez vezes maior que o valor estimado na licitação – R$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais).

Pelas informações técnicas prestadas pela Secretária de Finanças e também Contadora, considero que as informações prestadas na Declaração exigida pelo item 16.8.7 do Edital, embora equivocada não afeta a habilitação da empresa J. J. Comércio de Borracha Ltda.

Alicerçada na jurisprudência e na doutrina dominante, a Pregoeira do Município de Silves, responsável pelo procedimento relativo ao Pregão Presencial 015/2013, conforme inciso IV do art. 3º da Lei Federal 10520/2002, decide **HABILITAR** a empresa **J. J. COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA. (CNPJ Nº 07.989.847/0001-90).**

Comunique a decisão às demais empresas licitantes para que, querendo, interponha recurso na forma e prazo de Lei.

Publique-se a decisão.

Silves, 04 de outubro de 2013.

SEBASTIANA ALVES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D56196F4

